ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 74 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1252 /2008

EM 16 / 06 / 2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/2008	.....
APROVADO EM	/	/2008	_____
REJEITADO EM	/	/2008	_____
ARQUIVO			

Altera as Leis Municipais 687/54, 687/64 e 2.111/69.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 687/54 passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Espírita do Hospital 'Dr. Guaíba Rache', um terreno do domínio do Município situado à rua Minas Gerais, por onde mede 80 m (oitenta metros), esquina da Avenida Cidade de Pelotas, por onde mede 100 m (cem metros), com a área superficial de 8.000 m2 (oito mil metros quadrado).".

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 687/64.

Artigo 3º - O artigo 1º da Lei Municipal 2.111/69 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.1º - É doada à 'ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR GUAHYBA RACHE' uma área de terreno do domínio Municipal , localizado nos fundos do terreno já doado , com as seguintes dimensões e confrontações:
NOROESTE ,com a Avenida Cidade de Pelotas ,por uma reta de 55,00 metros;
NORDESTE , com terreno da Associação Espírita Dr Guahyba Rache, 80,00 metros;
SUDOESTE , com a rua Gonçalves Dias , por uma reta de 80,00 metros perfazendo uma área superficial de 4 400,00 m2.".

Artigo 4º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.111/69.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de junho de 2008.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em Plenário.

VISTO

_____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV _____/2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/2008	.....
APROVADO EM	/	/2008	_____
REJEITADO EM	/	/2008	_____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2008

EM _____/_____/_____

SUBSTITUTIVO AO PLV 74/2008

Altera as Leis Municipais 687/54 e 2.111/69.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 687/54 passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Espírita do Hospital 'Dr. Guaíba Rache', um terreno do domínio do Município situado à rua Minas Gerais, por onde mede 80 m (oitenta metros), esquina da Avenida Cidade de Pelotas, por onde mede 100 m (cem metros), com a área superficial de 8.000 m2 (oito mil metros quadrado).".

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 687/54.

Artigo 3º - O artigo 1º da Lei Municipal 2.111/69 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.1º - É doada à 'ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR GUAHYBA RACHE' uma área de terreno do domínio Municipal , localizado nos fundos do terreno já doado , com as seguintes dimensões e confrontações:
NOROESTE ,com a Avenida Cidade de Pelotas ,por uma reta de 55,00 metros;
NORDESTE , com terreno da Associação Espírita Dr Guahyba Rache, 80,00 metros;
SUDOESTE , com a rua Gonçalves Dias , por uma reta de 80,00 metros perfazendo uma área superficial de 4 400,00 m2.".

Artigo 4º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.111/69.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de junho de 2008.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em Plenário.

VISTO

_____
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE
Rua Gal. Bacelar, 491
Fone: (053) 3232-2533

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
CPF 005592610-04

Recibo

TALÃO N.º 236 R$ 17.20 Nº 0073

Recebí do(a) Sr.(a) Julio Cesar

a quantia de Dezesete reais e vinte Centavos referente a:

R_____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.. R$_____
R_____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
R_____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
R_____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
R_____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
R_____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
Av. _____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
Av. _____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
Av. _____, Livro____s| valor de R$_____ Emol.: R$_____
Certidão / Busca nº 26244 (1D), 49600 (1D)
Emol.: R$ 16.80
2 selos SDFNR.: R$ 0.40

Rio Grande, 9 de Novembro de 2007

RIMAT3CD9NOV07 $17.20RL001

Funcionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

REGISTRO DE IMÓVEIS.

ANTONIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste oficio, consta transcrito no livro 3-AC, à fls. 43, em 05 de dezembro de 1956, sob número de ordem 26.244, a transmissão de um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no Campo da Hidráulica Municipal, a rua Minas Gerais, fazendo esquina com a Avenida Cidade de Pelotas, medindo 80,00m(oitenta metros) de largura, por 100,00m(cem metros) de comprimento, com a área superficial de 8.000,00m²(oito mil metros quadrados), confrontando-se pela frente, a leste com a rua Minas Gerais, pelo fundo a oeste e pelo lado sul, com terrenos da Hidráulica Municipal, e pelo lado norte, com a aludida Avenida Cidade de Pelotas, em nome de **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DO HOSPITAL DR. GUAIBA RACHE**, com sede nesta cidade, que houve por doação da Prefeitura Municipal, do valor de Cr$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), conforme escritura pública lavrada em 04 de junho de 1956, em notas do 3° Oficio do Tabelião Gonçalves, desta cidade. **CERTIFICO** finalmente que em 10 de julho de 1986, foi averbado à margem da referida transcrição que, por requerimento firmado em 1° de abril de 1986, nesta cidade, o imóvel descrito na presente certidão, foi matriculado sob número 30.127 do livro 2 do Registro Geral, em virtude da fusão com imóvel objeto da transcrição 49.600 à fls. 221 do livro 3-AS. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, primeiro de novembro de dois mil e sete.(1°.11.2007)

MP AGGAVILA emol.R$8,40

ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 12/07-CGJ)
0488.0 1 .07 00004.00657

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste oficio, consta transcrito no livro 3-AS, à fls. 221, em 17 de dezembro de 1971, sob número de ordem 49.600, a transmissão de um terreno próprio, sem benfeitorias, medindo 55,00m(cinqüenta e cinco metros) de frente a Avenida Cidade de Pelotas, e igual largura nos fundos, por 80,00m(oitenta metros) pela rua Gonçalves Dias, com a qual faz esquina, confrontando-se a noroeste, com a dita Avenida, pelo fundo a sueste com terrenos da doadora, pelo sudoeste com a dita rua Gonçalves Dias, e pelo nordeste com imóvel da donatária, cujo o terreno que é parte de maior área, a doadora houve por força do Decreto Imperial de 09 de dezembro de 1983 e Aviso Ministerial de 29 de maio de 1878, em nome de **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DO HOSPITAL GUAHYBA RACHE**, com sede nesta cidade, que houve por doação da Prefeitura Municipal, do valor de Cr$500,00(quinhentos cruzeiros), imposto fiscal sobre Cr$5.500,00(cinco mil e quinhentos cruzeiros), conforme escritura pública de doação lavrada em 22 de novembro de 1971, em notas do 2° Tabelionato, desta cidade, com a condição de que o terreno se destine às obras de ampliação do hospital. **CERTIFICO** finalmente que em 10 de julho de 1986, foi averbado à margem da referida transcrição que, por requerimento firmado em 1° de abril de 1986, nesta cidade, o imóvel descrito na presente certidão, foi matriculado sob número 30.127 do livro 2 do Registro Geral, em virtude da fusão com imóvel objeto da transcrição 26.244 à fls. 43 do livro 3-AC. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, primeiro de novembro de dois mil e sete.(1°.11.2007)

MP AGGAVILA emol.R$8,40

ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. n° 12/07-CGJ)
0488.0 1 .07 00004 00662

GUAYBA BACHE

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

→ PEGAR CÓPIA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL NA JUSTIÇA FEDERAL
PROC. Nº 2005.71.01.002423-4

→ RELAÇÃO, POR CERTIDÃO, DOS PROCESSOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM NOME DA ASSOCIAÇÃO.

→ DR. PICINELI (PROGRESSO): 3714-3189 — autorização

→ FAZER UMA TABELA DOS PROCESSOS COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES

(A) Nº
(B) NOME RECLAMANTE
(C) ADVOGADO
(D) VALOR DA CONDENAÇÃO
(E) SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Joqueline

Roque R$ 28,00 m² → R$ 70,00

R$ 100 x 110 m² — PICINELI

64,00 m²

FALTOU LEVANTAMENTO NA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL → R$ 115.000,00

---

30 X 80 m DE FRENTE P/ CEEE = 2.400 m² x R$ 100 m²
R$ 240.000,00

± R$ 220.000,00 DÍVIDA

R 80 X 55 = 4.400 m² x R$ 70,00 = 308.000,00

30.127 MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande – RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 10 de julho de 19 86 | FLS. 1 | MATRÍCULA 30.127

Imóvel: Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 155,00m.(cento e cinquenta e cinco metros) de frente ao norte, a Av.Cidade de Pelotas, lado impar e igual largura no fundo ao sul, pela rua Dr.Augusto Duprat, lado par, por 80,00m.(oitenta me-/tros) de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta, a leste com a rua Minas Gerais e a oeste, com a rua Gonçalves Dias.-
Proprietário: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DO HOSPITAL DR.GUAYBA RACHE, inscrita no CGCMF.sob nº 94.874.054/0001-20.-
Registro anterior: Transcrição nº 26.244, livro 3-AC e 49.600,livro 3-As.-(fusão).-

Oficial: [signature] Emol:Nihil.

R.1/30.127 em 08 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Fazenda Nacional. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, passado em 18 de agosto de 2005, assinado por Leonida Ceci da Costa Galvão Nunes, Diretora de Secretaria em Substituição, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Caio Roberto Souto de Moura, MM. Juiz da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do Processo n.º 2005.71.01.002423-4. **VALOR:** R$91.873,90(noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 181.927 em 08.09.2005).

Escrevente Autorizado [illegible] Emol.:R$340,80 – 20,64UREs – VP

R.2/30.127 em 19 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guaíba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Rafael Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, CI n.º 7068205108, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 1288/2005, passado em 15 de setembro de 2005, assinado por Ivan Gilnei Waskow, Diretor de Secretaria, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Garcia Schwarz, MM. Juiz; e Cópia autenticada do Mandado de Citação, penhora e Avaliação, passado em 29 de outubro de 2002, assinado pela Exma. Sra. Dra. Luciana Bohm Stahnke, MMa. Juíza, ambos da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de penhora e Avaliação de 30 de janeiro de 2003, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória - Sumaríssimo) n.º 00102.922/02-0. **VALOR:** R$3.878,11(três mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 182.138 em 19.09.2005).

[signature] Emol.:R$76,80 – 4,65UREs – VP

R.3/30.127 em 22 de setembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guayba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hiran Pinheiro da Silva Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF n.º 974.863.370-53, domiciliado e residente nesta cidade.

Continua no verso.

TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 18 de agosto de 2006, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 19 de setembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00256-2006-121-04-00-8. **VALOR:** R$4.266,05(quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 188.251 em 22.09.2006).

Emol.:R$79,30 – 4,70UREs – VP

R.4/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Cristiano Fontoura de Castro, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 725.995.960-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMª. Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00184-2006-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.º 188.592 em 10.10.2006).

Escrevente Autorizado AGAvila Emol.:R$83,00 – 4,92UREs – R

R.5/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Vanderlei Muniz Soares, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 950.955.510-04, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMª. Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00200-2006-121-04-00-3. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 1.904,00 (um mil e novecentos e quatro reais). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.º 188.594 em 10.10.2006).

Escrevente Autorizado AGAvila Emol.:R$72,20 – 4,28UREs – R

R.6/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hermes Ade Domingues, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 225.043.030-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º

continua na ficha n.º 30.127/2.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 27 JUL. 2007

OLGA I. V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 27 de outubro de 2006 | Fl. 02 | Matrícula 30.127/2

Continuação da matrícula 30.127.
00923-2005-121-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 9.586,02 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 188.867 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGRAVIM — Emol.:R$95,30 – 5,64UREs – R

R.7/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Isabel Cristina da Silva Pintanel, brasileira, casada, telefonista, CPF n.° 970.280.450-72, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00662-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 4.583,90 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 188.868 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGRAVIM — Emol.:R$80,30 – 4,75UREs – R

R.8/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Angelita Furtado de Freitas, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF n.° 651.414.820-49, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00668-2005-121-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 7.910,21 (sete mil e novecentos e dez reais e vinte e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 188.869 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGRAVIM — Emol.:R$90,30 – 5,34UREs – R

R.9/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Josiane Pinho Mendonça, brasileira, solteira, CPF n.° 002.677.120-90, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00671-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 5.945,81 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O**

Continua no verso.

imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.° 188.870 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGGAVILA — Emol.:R$84,40 – 4,99UREs – R

R.10/30.127 em 12 de dezembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Carolina Bozetti Olioni, brasileira, solteira, CPF n.° 007.042.220-60, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 01 de dezembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Magali Mascarenhas Azevedo, MMa Juíza na 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 01231-2003-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R$3.446,67(três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 189.694 em 12.12.2006).

Escrevente Autorizado AGGAVILA — Emol.:R$77,60 – 4,55UREs – VP

R.11/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Jorge Bandeira Assumpção, brasileiro, separado, motorista, CPF n.° 248.148.140-20, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00696-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$7.088,41(sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 191.148 em 13.03.2007).

Oficial: — Emol.:R$89,30 – 5,17UREs – VP

R.12/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Márcia Roberta dos Santos da Silva, brasileira, solteira, do lar, CI 1087374334, CTPS 2769591/001-0, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz da 2ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumarissimo) n.° 00292-2005-122-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R$817,91(oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 191.149 em 13.03.2007).

Oficial: — Emol.:R$70,50 – 4,08UREs – VP

30.127/3.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 27 JUL 2007
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Continuação da matrícula 30.127.

Av.13/30.127 em 20 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA**. Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 13 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 18 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória – Sumaríssimo) n.º 00646-2005-122-04-00-3, onde consta como **reclamante**, Sidnei Thurner, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, ***fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula***, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 191.923 em 20.04.2007).

Escrevente Autorizado AGG Avila — Emol.:R$16,90 – VP

Av.14/30.127 em 24 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA**. Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória – Sumaríssimo) n.º 00461-2006-122-04-00-0, onde consta como **reclamante**, Vera Teresinha Soares de Avila, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, ***fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula***, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 191.990 em 24.04.2007).

Emol.:R$16,90 – VP

R.15/30.127 em 24 de abril de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Nancy Ururu da Silva Teixeira, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 224.890.100-34, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00816-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$1.927,92(um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.º 191.991 em 24.04.2007).

Emol.:R$70,90 – VP

R.16/30.127 em 17 de maio de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Mahmud Nayef Amahd Hasan Ihamid. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 11 de maio de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17 de maio de 2007, ambos extraídos dos

Continua no verso.

autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00527-2006-122-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R$983,32(novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** ~~O imóvel descrito nesta matrícula~~, **de propriedade da devedora**. (Protocolo n.º 192.384 em 17.05.2007).

Emol.:R$69,50 – VP

CERTIDÃO

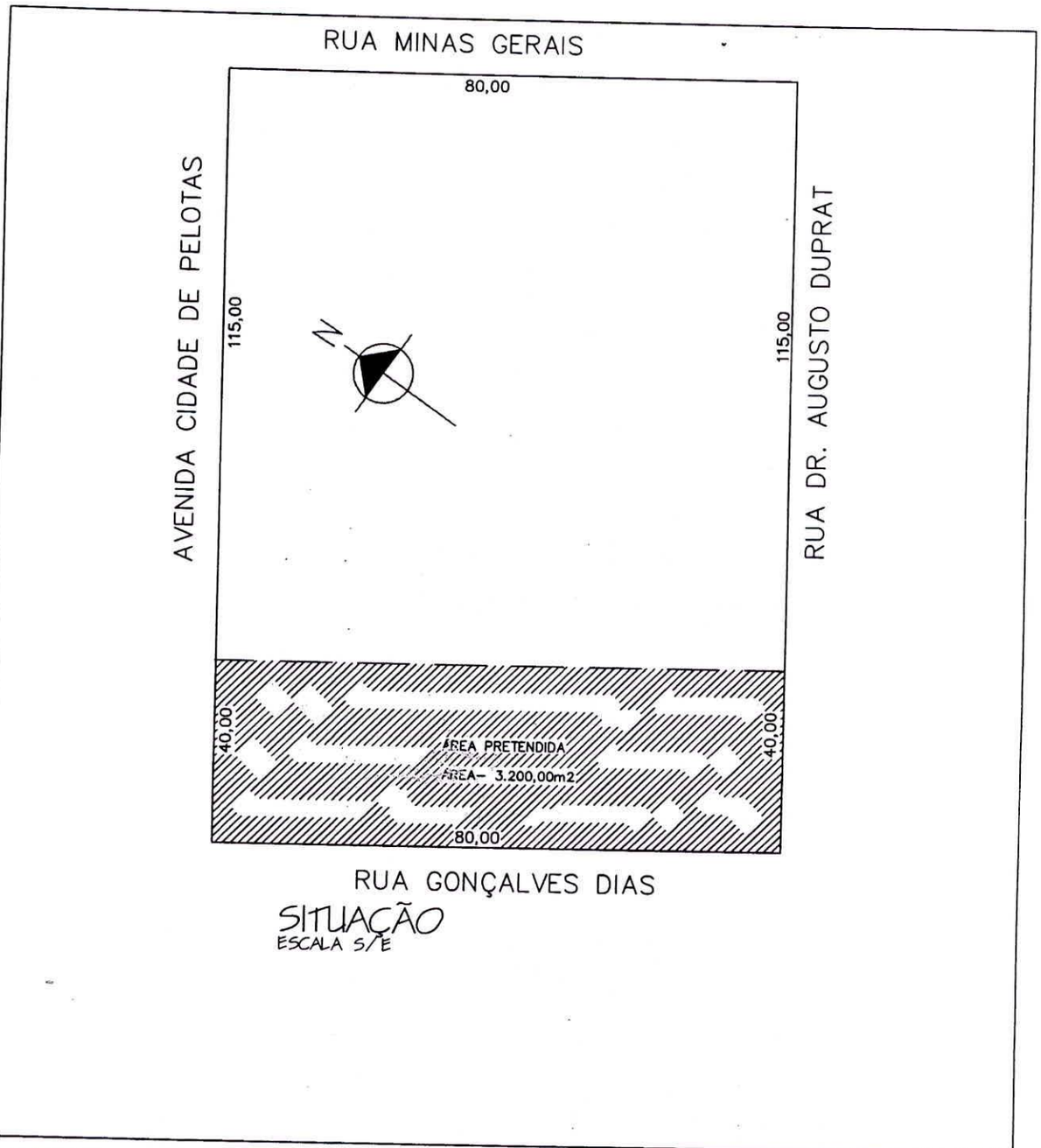
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 27 JUL. 2007

OLGA I. V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol/RB: 18,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 12/07-CGJ)
0488.0 3.07 00002.01010



SITUAÇÃO
ESCALA S/E

PROJETO: PROJETO

ENDEREÇO: AVENIDA CIDADE DE PELOTAS nº

matricula nº30.127 Reg. de Imóveis

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DO HOSPITAL DR. GUAYBA RACHE

RESP. TÉCNICO:

PLANTA: PLANTA DE SITUAÇÃO

DATA:	ELABORAÇÃO:	ESCALA:	PRANCHA:
OUT/2007		S/E	01

Lei nº 1011

De 15 de outubro de 1956.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DO HOSPITAL DR. GUAYBA RACHE.

LUIZ MARTINS FALÇÃO, Vice-Prefeito Municipal de Rio Grande, em exercício, usando da atribuição que me confere a Lei Orgânica, em seu artigo 62, inciso II,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Espirita do Hospital Dr. Guayba Rache.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 15 de outubro de 1956.

Lei nº 2.111

De 22 de dezembro de 1. 969

"DOA À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "DR. GUAHYBA RACHE", UMA ÁREA DE TERRENO DO DOMÍNIO MUNICIPAL."

CID SCARONE VIEIRA TENENTE CORONEL , Prefeito Municipal de Rio Grande , usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica em seu arquivo 62, inciso II.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - É doada à "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR GUAHYBA RACHE" uma área de terreno do domínio Municipal , destinada à ampliação do referido Hospital Dr Guahyba Rache , localizado nos fundos do terreno já doado , com as seguintes dimensões e confrontações:
NOROESTE ,com a Avenida Cidade de Pelotas ,por uma reta de 55,00 metros;
NORDESTE , com terreno da Associação Espírita Dr Guahyba Rache, 80,00 metros;
SUDOESTE , com a rua Gonçalves Dias , por uma reta de 80,00 metros perfazendo uma área superficial de 4 400,00 m2.

Art.2° - A área acima doada fica condicionada ao fim especificado , o que não acontecendo determinará sua reversão ao Município.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 22 de dezembro de 1 969.

Lei nº 687

De 19 de maio de 1954

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DO HOSPITAL "DR.GUAÍBA RACHE".

FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica, em seu art.62, inciso II.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Espírita do Hospital " Dr. Guaíba Rache ", um terreno do dominio do Município situado à rua Minas Gerais, por onde mede 80 m (oitenta metros), esquina da Avenida Cidade de Pelotas, por onde mede 100 m (cem metros), com a área superficial de 8.000 m2 (oito mil metros quadrado), para a construção de um hospital.

Artigo 2º - A doação fica condicionada à reversão do terreno ao patrimônio do Município, caso não venha a ser efetivada a construção do Hospital dentro do prazo de dois (2) anos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 19 de maio de 1954.

MATRÍCULA 30.127

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 10 de julho de 19 86 | FLS. 1 | MATRÍCULA 30.127

Imóvel: Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 155,00m.(cento e cinquenta e cinco metros) de frente ao norte, a Av.Cidade de Pelotas, lado impar e igual largura no fundo ao sul, pela rua Dr.Augusto Duprat, lado par, por 80,00m.(oitenta metros) de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta, a leste com a rua Minas Gerais e a oeste, com a rua Gonçalves Dias.-
Proprietário: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DO HOSPITAL DR.GUAYBA RACHE, inscrita no CGCMF.sob nº 94.874.054/0001-20.-
Registro anterior: Transcrição nº 26.244, livro 3-AC e 49.600,livro 3-As.-(fusão).-

Oficial: [signature] Emol:Nihil.

R.1/30.127 em 08 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Fazenda Nacional. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, passado em 18 de agosto de 2005, assinado por Leonida Ceci da Costa Galvão Nunes, Diretora de Secretaria em Substituição, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Caio Roberto Souto de Moura, MM. Juiz da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do Processo n.º 2005.71.01.002423-4. **VALOR:** R$91.873,90(noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 181.927 em 08.09.2005).

Escrevente Autorizado [signature] Emol.:R$340,80 – 20,64UREs – VP

R.2/30.127 em 19 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guaíba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Rafael Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, CI n.º 7068205108, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 1288/2005, passado em 15 de setembro de 2005, assinado por Ivan Gilnei Waskow, Diretor de Secretaria, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Garcia Schwarz, MM. Juiz; e Cópia autenticada do Mandado de Citação, penhora e Avaliação, passado em 29 de outubro de 2002, assinado pela Exma. Sra. Dra. Luciana Bohm Stahnke, MMa. Juíza, ambos da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de penhora e Avaliação de 30 de janeiro de 2003, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória - Sumaríssimo) n.º 00102.922/02-0. **VALOR:** R$3.878,11(três mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 182.138 em 19.09.2005).

[signature] Emol.:R$76,80 – 4,65UREs – VP

R.3/30.127 em 22 de setembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guayba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hiran Pinheiro da Silva Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF n.º 974.863.370-53, domiciliado e residente nesta cidade.

Continua no verso.

TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 18 de agosto de 2006, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 19 de setembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00256-2006-121-04-00-8. **VALOR:** R$4.266,05(quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 188.251 em 22.09.2006).

Emol.:R$79,30 – 4,70UREs – VP

R.4/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Cristiano Fontoura de Castro, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 725.995.960-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMª. Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00184-2006-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.º 188.592 em 10.10.2006).

Escrevente Autorizado AGAVILA Emol.:R$83,00 – 4,92UREs – R

R.5/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Vanderlei Muniz Soares, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 950.955.510-04, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMª. Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00200-2006-121-04-00-3. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 1.904,00 (um mil e novecentos e quatro reais). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.º 188.594 em 10.10.2006).

Escrevente Autorizado AGAVILA Emol.:R$72,20 – 4,28UREs – R

R.6/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hermes Ade Domingues, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 225.043.030-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º

continua na ficha n.º 30.127/2.

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 27 JUL. 2007
OLGA I. V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Continuação da matrícula 30.127.
00923-2005-121-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 9.586,02 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 188.867 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGCAVILA — Emol.:R$95,30 – 5,64UREs – R

R.7/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Isabel Cristina da Silva Pintanel, brasileira, casada, telefonista, CPF n.° 970.280.450-72, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00662-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 4.583,90 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 188.868 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGCAVILA — Emol.:R$80,30 – 4,75UREs – R

R.8/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Angelita Furtado de Freitas, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF n.° 651.414.820-49, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00668-2005-121-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 7.910,21 (sete mil e novecentos e dez reais e vinte e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 188.869 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGCAVILA — Emol.:R$90,30 – 5,34UREs – R

R.9/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Josiane Pinho Mendonça, brasileira, solteira, CPF n.° 002.677.120-90, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00671-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 5.945,81 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O**

Continua no verso.

imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.° 188.870 em 27.10.2006).

Escrevente Autorizado AGGAVILA Emol.:R$84,40 – 4,99UREs – R

R.10/30.127 em 12 de dezembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Carolina Bozetti Olioni, brasileira, solteira, CPF n.° 007.042.220-60, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 01 de dezembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Magali Mascarenhas Azevedo, MMa Juíza na 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 01231-2003-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R$3.446,67(três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 189.694 em 12.12.2006).

Escrevente Autorizado AGGAVILA Emol.:R$77,60 – 4,55UREs – VP

R.11/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Jorge Bandeira Assumpção, brasileiro, separado, motorista, CPF n.° 248.148.140-20, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00696-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$7.088,41(sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 191.148 em 13.03.2007).

Oficial: Emol.:R$89,30 – 5,17UREs – VP

R.12/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Márcia Roberta dos Santos da Silva, brasileira, solteira, do lar, CI 1087374334, CTPS 2769591/001-0, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz da 2ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumarissimo) n.° 00292-2005-122-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R$817,91(oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 191.149 em 13.03.2007).

Oficial: Emol.:R$70,50 – 4,08UREs – VP

30.127/3..

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS), 27 JUL 2007

OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
– OFICIAL –
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Continuação da matrícula 30.127.

Av.13/30.127 em 20 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA**. Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 13 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 18 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória – Sumaríssimo) n.° 00646-2005-122-04-00-3, onde consta como **reclamante**, Sidnei Thurner, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, ***fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula***, nos termos do Provimento n.° 18/96CGJ. (Protocolo n.° 191.923 em 20.04.2007).

Escrevente Autorizado AGDAVILA — Emol.:R$16,90 – VP

Av.14/30.127 em 24 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA**. Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória – Sumaríssimo) n.° 00461-2006-122-04-00-0, onde consta como **reclamante**, Vera Teresinha Soares de Avila, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, ***fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula***, nos termos do Provimento n.° 18/96CGJ. (Protocolo n.° 191.990 em 24.04.2007).

Emol.:R$16,90 – VP

R.15/30.127 em 24 de abril de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Nancy Ururu da Silva Teixeira, brasileiro, casado, motorista, CPF n.° 224.890.100-34, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00816-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R$1.927,92(um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 191.991 em 24.04.2007).

Emol.:R$70,90 – VP

R.16/30.127 em 17 de maio de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.° 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Mahmud Nayef Amahd Hasan Ihamid. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 11 de maio de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17 de maio de 2007, ambos extraídos dos

Continua no verso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

F1	Matrícula
03	30.127/3

autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.° 00527-2006-122-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R$983,32(novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA: ~~O~~ imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora**. (Protocolo n.° 192.384 em 17.05.2007).

Emol.:R$69,50 – VP

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS), 27 JUL. 2007
.....
OLGA I. V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. n° 12/07-CGJ)
0488.03.07.00002.0101-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE
Rua Gal. Bacelar, 491
Fone: (053) 3232-2533

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
CPF 005592610-04

Recibo

TALÃO N.o 231 R$ 19.10 Nº 0535

Recebí do(a) Sr.(a) Roque Parquet

a quantia de Dezenove reais e dez centavos referente a:

R _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.. R$ _____
R _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
R _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
R _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
R _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
R _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
Av. _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
Av. _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
Av. _____, Livro ____ s| valor de R$ _____ Emol.: R$ _____
Certidão / Busca M: 30127 (6D) Emol.: R$ 18.70
SDFNR.: R$ 0.40

Rio Grande, 31 de Julho de 2007

Simone
Funcionário

RIM01531JUL07 $19,10DC001

Número do Processo	Reclamante	Advogado	Valor da condenação	Situação atual do processo
00735-2005-122-04-00-0	Alípio Afonso Guatucci	Rodrigo George de Oliveira (OAB/RS 53373)	R$ 3.000,00	Pz: 15 dias 11/10: expedido mandado de citação penhora e avaliação
00659-2005-122-04-00-2	Ana Paula Braga D'Avila	Cleonice da Silva Cavaheiro (OAB/RS 54.863)	R$ 5.000,00	Pz: 05/10 27/09: Sentença
00668-2005-121-04-00-7	Angelita Furtado de Freitas	André Ravara (OAB/RS 42.882)	Acordo R$ 4.838,57 +15% (hon.)	Mandado concluído: inexistência de bens p/ penhora
01231-2003-121-04-00-9	Carolina Bozzetti Olioni	André Ravara (OAB/RS 42.882)	Acordo R$ 4.000,00	11/10: Petição protocolada – Reclamante requer realização de leilão
01031.922/02-4	Carlos Ronemar Frazão	Lisandra Oliveira da Silva (OAB/RS 34.171)	R$ 3.000,00	27/09: petição protocolada pela Reclamada 23/07: Despacho: Dizer a respeito da locação noticiada à fl. 164
00184-2006-121-04-00-9	Cristiano Fontoura de Castro	Adriano do Nascimento Veríssimo (OAB/RS 42.800)	Acordo R$ 5.000,00	Pz: 31/10
00129.922/02-1	Daniel Vieira de Oliveira	Lisandra Oliveira da Silva (OAB/RS 34.171)	R$ 1.288,45	28/09: aguarde-se por 30 dias
00679-2005-121-04-00-7	Deuzimar Montiel Gonçalves	Ivone Teixeira Velasque (OAB/RS 29.498)	Acordo R$ 2.550,00	09/10: autos conclusos 05/10: Reclamante requer penhora de aluguel
00661-2005-122-04-00-1	Enaí Brião Gonçalves	André Ravara (OAB/RS 42.882)	R$ 5.000,00 + R$ 100,00 (custas)	02/10: intime-se a Reclamante sobre o prosseguimento da execução em 20 dias
00927-2003-122-04-00-4	Fabio Duarte Rosa	Vilson Antonio Brião Osório (OAB/RS 30.977)	Acordo R$ 3.000,00	15/10: mandado distribuído ao oficial de justiça

00073-2007-122-04-00-0	Fabio Coelho	Sulimara Lemos Farias (OAB/RS 55.058)	Acordo - R$ 2.000,00	09/10: intime-se a Reclamada para apresentar cálculos, no silêncio perito nomeado
00923-2005-121-04-00-1	Hermes Ade Domingues	André Ravara (OAB/RS 42.882)	Acordo R$ 5.600,00	15/08: autos conclusos ao juiz
00256-2006-121-04-00-8	Hiran Pinheiro da Silva Martins	Ciro Carneiro Filho (OAB/RS 18.315)	Acordo R$ 3.000,00	28/09: autos conclusos ao juiz
00662-2005-121-04-00-0	Isabel Cristina da Silva Pintanel	André Ravara (OAB/RS 42.882)	Acordo R$ 3.000,00	01/10: aguarda processo nº 00102.922/02-0
01178-2005-121-04-00-8	Jason Silva	Marlene Hernandes Leivas (OAB/RS 12.814)	R$ 5.000,00	15/10: processo devolvido pelo Reclamante 10/10: ciência para cálculos
00696-2005-122-04-00-0	Jorge Bandeira Assunpção	André Ravara (OAB/RS 42.882)	R$ 1.000,00 + R$ 20,00 (custas)	10/10: defiro o requerido pelo exeqüente à fl. 84 09/10: expedido mandado
00672-2005-121-04-00-5	Jorge Luis Alves Garcia	André Ravara (OAB/RS 42.882)	R$ 2.500,00 + R$ 50,00 (custas)	11/10: concluso 09/10: mandado concluído
00671-2005-121-04-00-0	Josiane Pinho Mendonça	André Ravara (OAB/RS 42.882)	Acordo R$ 3.721,43	11/10: Petição protocolada – Reclamante requer realização de leilão
01086.921/01-1	Leonardo Freitas de Oliveira	Rodrigo Cezar Pinheiro (OAB/RS 52071)	Acordo R$ 1.600,00	17/05: processo arquivado
00527-2006-122-04-00-1	Mahmud Nayes Amahd Hasan Ihamid	Paulo Antônio Nunes dos Santos (OAB/RS 042631)	Acordo R$ 600,00	15/10: mandado distribuído ao oficial de justiça
00292-2005-122-04-00-7	Márcia Roberta dos Santos da Silva	André Ravara (OAB/RS 42.882)	Acordo R$ 2.000,00	10/10: defiro o requerido pela exequente à fl. 94 19/09: manifesta-ção pela recla-mante sobre penhora
00816-2005-122-04-00-0	Nancy Ururu da Silva Teixeira	André Ravara (OAB/RS 42.882)	Acordo R$ 1.250,00	28/09: petição protocolada pela Reclamante

01150.922/00-1	Palmira Edes Fernandes Noble	Joscelia Bernhardt Carvalho (OAB/RS 18.400)	R$ 2.200,00 + R$ 44,00 (custas)	04/09: pz 15/10 24/07: Intime-se o leiloeiro para que tente a venda direta dos bens pelo prazo de 40 dias
00102.922/02-0	Rafael Vieira de Oliveira	Lisandra Oliveira da Silva (OAB/RS 34.171)	R$ 2.992,18 + R$ 59,84 (custas)	26/06: mandado concluído
00479-2006-121-04-00-5	Rosangela Saraiva Torres	Ciro Carneiro Filho (OAB/RS 18.315)	Acordo R$ 3.000,00	08/10: processo arquivado
00154.922/02-1	Sérgio Ferreira de Oliveira	Lisandra Oliveira da Silva (OAB/RS 34.171)	R$ 5.084,99 + R$ 101,69 (custas)	30/03: aguarda tramitação do processo nº 00102.922/02-0
00646-2005-122-04-00-3	Sidnei Thurner	André Ravara (OAB/RS 42.882)	R$ 3.197,06 + R$ 63,94 (custas)	15/10: mandado distribuído ao oficial de justiça
00200-2006-121-04-00-3	Vanderlei Muniz Soares	Adriano do Nascimento Veríssimo (OAB/RS 42.800)	Acordo R$ 1.700,00	15/08: autos conclusos ao juiz
00461-2006-122-04-00-0	Vera Teresinha Soares de Ávila	Ciro Carneiro Filho (OAB/RS 18.315)	Acordo R$ 3.000,00	21/09: cumpra-se a parte final do despacho de fl.52. Outrossim, atenda ao solicitado pelo Registro de Imóveis desta comarca à fl. 55

105.100

Avaliação:

De acordo com a localização e dados do terreno localizado na Rua Augusto Duprat que ficará após desmembramento com medidas de 50x80 m. Esse possui valor venal de: R$ 112.000,00 Cento e doze mil reais.

Corretor de imóveis- Neto-corretora de Imóveis
CRECI Nº. 13.347

Rio Grande, 08 de agosto de 2007.

Laudo de avaliação

Conforme dados de análise verificada na matricula 30127 do terreno localizado na Rua Augusto Duprat, com medidas de 155 x 80 que esse terreno será desmembrado com medidas de 50x80 e ficara com 400m².
Valor de mercado: R$ 110.000.00 cento e dez mil reais.

Jorge Luis Santos Martins
CRECI. 19528

Rio Grande, 7 de agosto de 2007.

Avaliação

terreno localizado na Rua Augusto Duprat, com medidas medidas de 50x80 com 400 m² foi analisado e constatado que que este tem um valor de comercialização comforme citado a baixo.

Valor de: R$ 106.000.00 cento e seis mil reais.

Corretor de Imoveis
Creci n- 13·728

Rio Grande, 7 de agosto de 2007.

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA

Ilmo. Sr. Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho de Rio Grande/RS
Dirijo-me a Vossa Senhoria para requerer a expedição de CERTIDÃO de processos trabalhistas contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR. GUAYBA RACHE,
nome para certidão (preencher preferencialmente em letras de forma)

Endereço:Rua/Av. Av. Pelotas, n.º _____, Apto./sala ____, Bairro Cidade Nova,
Cidade Rio Grande, CEP _____, CNPJ/CPF ou Doc. Identidade nº 94874054/001-20
com a **finalidade** de: Compra/Venda de imóvel.

(exemplo: compra/venda de imóvel, licitação, etc.)

Declaro, sob as penas da lei, que a presente solicitação não se destina à prática de qualquer ação discriminatória ou limitativa de acesso à relação de emprego, sua manutenção ou mesmo de rompimento de contrato de trabalho, por ato discriminatório ou retaliativo.

Rio Grande, 16 de Agosto de 2007

assinatura do requerente

Nome Jaqueline S Schmidt
Telefone(s) para contato: 81244-50
n.º documento 1062040603

Recebi a certidão
negativa ( ) positiva (X) em 17/08/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	16/08/2007
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR GUAYBA RACHE	03 NÚMERO DO CPF OU CGC →	94574054/001-20
Veja no verso instruções para preenchimento	04 CÓDIGO DA RECEITA →	8168
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	16/08/2007
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	R$ 5,53
	08 VALOR DA MULTA →	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	R$ 5,53
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

CEF2749160820070797350013G2 5,53RD1001

Aprovado pela IN/SRF nº 81/96

IN 14-SR-RIO Grande
16-AGO-2007-15:02-0078-373

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE RIO GRANDE

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme pesquisa na base integrada de registros informatizados do Sistema de Informação para Foros do Trabalho (inFOR), que **EXISTEM** as seguintes ações em andamento ou arquivadas com dívida contra **ASSOCIACAO ESPIRITA DR. GUAHYBA RACHE**: Alípio Afonso Guastucci - 00735-2005-122-04-00-0, Ana Paula Braga D'Ávila - 00659-2005-122-04-00-2, Angelita Furtado de Freitas - 00668-2005-121-04-00-7, CAROLINA BOZZETTI OLIONI - 01231-2003-121-04-00-9, Carlos Ronemar Frazão - 01031.922/02-4, Cristiano Fontoura de Castro - 00184-2006-121-04-00-9, DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA - 00129.922/02-1, Deuzimar Montiel Gonçalves - 00679-2005-121-04-00-7, Enaí Brião Gonçalves - 00661-2005-122-04-00-1, Fabio Duarte Rosa - 00927-2003-122-04-00-4, Fábio Coelho - 00073-2007-122-04-00-0, Hermes Ade Domingues - 00923-2005-121-04-00-1, Hiran Pinheiro da Silva Martins - 00256-2006-121-04-00-8, Isabel Cristina da Silva Pintanel - 00662-2005-121-04-00-0, Jason Silva - 01178-2005-121-04-00-8, Jorge Bandeira Assumpção - 00696-2005-122-04-00-0, Jorge Luis Alves Garcia - 00672-2005-121-04-00-5, Josiane Pinho Mendonça - 00671-2005-121-04-00-0, LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA - 01086.921/01-1, Mahmud Nayef Amahd Hasan Ihamid - 00527-2006-122-04-00-1, Márcia Roberta dos Santos da Silva - 00292-2005-122-04-00-7, Nancy Ururu da Silva Teixeira - 00816-2005-122-04-00-0, Palmira Edes Fernandes Noble - 01150.922/00-1, Rafael Vieira de Oliveira - 00102.922/02-0, Rosângela Saraiva Torres - 00479-2006-121-04-00-5, Sergio Ferreira de Oliveira - 00154.922/02-1, Sidnei Thurner - 00646-2005-122-04-00-3, Vanderlei Muniz Soares - 00200-2006-121-04-00-3, Vera Teresinha Soares de Ávila - 00461-2006-122-04-00-0. A presente certidão refere-se à jurisdição de Rio Grande que compreende os municípios de Rio Grande e São José do Norte e está sujeita a emolumentos no valor de R$ 5,53 (cinco reais e cinqüenta e três centavos) por folha, nos termos da Lei nº 10.537/2002 e da IN nº 20/TST.
Rio Grande, 17 de agosto de 2007, 17h 48min.

José Luiz da Silva Mattos
Diretor Substituto do Serviço de Distribuição dos Feitos de Rio Grande

50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Rio Grande/RS, eu, Oficial de Justiça-Avaliador, abaixo assinado, procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO em bens do executado **Associação Espírita Dr. Guayba Rache,** em virtude de não haver efetuado o pagamento no prazo legal, conforme **PROCESSO Nº 2005.71.01.002423-4,** que a **Fazenda Nacional** move contra o mesmo(s), conforme descrição do(s) seguintes bem(ns):

"Um terreno, situado nesta cidade, medindo 155,00 metros de frente ao norte, a Av. Cidade de Pelotas, lado impar e igual largura no fundo ao sul, pela Rua Dr. Augusto Duprat, lado par, por 80,00 metros de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta, a leste com a Rua Minas Gerais e a oeste, com a Rua Gonçalves Dias, inscrito no livro 02-Registro Geral, matricula nº 30.127. Sobre o referido terreno, foi edificado um prédio em alvenaria, que foi levado em consideração quando da realização da avaliação."

Valor da avaliação: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Lafaiete Rodrigues
Oficial de Justiça-Avaliador

PAPELTIM63

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Rio Grande/RS, eu, Oficial de Justiça-Avaliador, abaixo assinado, procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO em bens do executado **Associação Espírita Dr. Guayba Rache,** em virtude de não haver efetuado o pagamento no prazo legal, conforme **PROCESSO Nº 2005.71.01.002423-4,** que a **Fazenda Nacional** move contra o mesmo(s), conforme descrição do(s) seguintes bem(ns):

"Um terreno, situado nesta cidade, medindo 155,00 metros de frente ao norte, a Av. Cidade de Pelotas, lado impar e igual largura no fundo ao sul, pela Rua Dr. Augusto Duprat, lado par, por 80,00 metros de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta, a leste com a Rua Minas Gerais e a oeste, com a Rua Gonçalves Dias, inscrito no livro 02-Registro Geral, matricula nº 30.127. Sobre o referido terreno, foi edificado um prédio em alvenaria, que foi levado em consideração quando da realização da avaliação."

Valor da avaliação: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Lafaiete Rodrigues
Oficial de Justiça-Avaliador

PAPELTIM63

Porto Alegre, 23 de julho de 2008.

INFORMAÇÃO Nº 1697

Interessado:	Município de Rio Grande /RS, Poder Legislativo
Consulente:	Dr. Júlio Rodrigues – Assessor Jurídico
Destinatário:	Presidente da Câmara Municipal
Assunto:	Substitutivo ao Projeto de Lei nº 74/2008 – Altera as Leis Municipais nºs. 687/54 e 2.111/69.
Ementa:	Os atos praticados pelo Poder Executivo, nos exatos termos das leis que os autorizaram, só podem ser alterados por lei específica não por alteração das leis autorizadoras, eis que estas esgotaram sua eficácia com a efetivação do ato autorizado e não podem, por isso, serem alteradas. Outras observações.

É solicitado, através de mensagem fax, registrado sob nº 3 1.708/08, parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 74/2008, apresentado pelo Vereador Júlio Cesar P. da Silva, e que pretende alterar as Leis nºs. 687/54 e 2.111/69, dando nova redação aos artigos 1ºs, de ambas e, igualmente de ambas, revogando o artigo segundo.

O Projeto de Lei nº 74/2008, na sua redação original, não foi anexado à consulta, razão pela qual nos limitaremos à análise do substitutivo.

É sobre o que passamos a opinar.

2. A Lei Municipal nº 687, de 19 de maio de 1954, está constituída dos seguintes três artigos:

www.dpm-rs.com.br
Av. Pernambuco, 1601 - Barra Navegantes
Fone (51) 3024 3100 Fax (51) 3022 3101 3024 3102

> Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Espírita do Hospital "Dr. Guilba Rache", um terreno do domínio do Município situado à rua Minas Gerais, por onde mede 80 m (oitenta metros), esquina da Avenida Cidade de Pelotas, por onde mede 100 m (cem metros), com a área superficial de 8.000 m 2 (oito mil metros quadrados), para a construção de um hospital.
>
> Art. 2º. A doação fica condicionada à reversão do terreno ao patrimônio do Município, caso não venha a ser efetivada a construção do Hospital dentro do prazo de dois (2) anos.
>
> Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

A nova redação proposta para o primeiro artigo da Lei difere, unicamente, da original pela supressão da condição ali posta como finalidade da doação, ou seja, **"para a construção de um hospital."** Em complementação, suprime, por revogação, o seu art. 2º, que estabelece a cláusula de reversão do bem doado, se, no prazo de dois anos, o referido hospital não tiver sido construído.

3. No art, 3º do projeto está prevista a alteração da Lei Municipal nº 2.111/69, que tem a seguinte redação:

> Art. 1º. É doada à "Associação Espírita Dr. Guahiba Rache" uma área de terreno do domínio Municipal, destinada à ampliação do referido Hospital Dr. Guahiba Rache, localizado nos fundos do terreno já doado, com as seguintes dimensões e confrontações:
>
> NOROESTE, com a Avenida Cidade de Pelotas, por uma reta de 55,00 metros;
>
> NORDESTE, com terreno da Associação Espírita Dr. Guahiba Rache, 80,00 metros;
>
> SUDOESTE, com a Rua Gonçalves Dias, por uma reta de 80,00 metros perfazendo uma área superficial de 4.400,00 m².
>
> Art. 2º. A área acima doada fica condicionada ao fim especificado, o que não acontecendo determinará sua reversão ao Município.

Igualmente, a alteração proposta à redação original da Lei nº 2.111/69, no seu art. 1º, apenas exclui do texto a condição ali estabelecida para a doação:

"destinada à ampliação do referido Hospital Dr. Gushiba Rache", com a conseqüente revogação do art. 2º que prevê a reversão do bem caso não implementado o encargo.

4. Cabe, então, face a essas constatações, ponderar, que as Leis em questão destinaram-se, unicamente, a permitir, mediante autorização que o Poder Executivo, doasse bens do patrimônio público, nas condições nelas estabelecidas.

A alienação de bens imóveis do patrimônio público, por não ser ato que se insira nas atribuições de gestão privativas do Poder Executivo, para que possa ser por este praticado, depende de prévia e específica autorização do Legislativo, e há de ser praticado nos precisos termos dessa autorização. Por essa razão, a eficácia das leis autorizativas se esgota com a prática do ato autorizado, o que torna inviável, após esse momento, qualquer alteração em seus textos.

No caso das Leis cujas alterações estão sendo propostas é de se presumir que as doações já tenham sido consumadas, pois foram editadas, a primeira em 1954 e a outra no ano de 1969, devendo, portanto, estarem consignadas nas escrituras respectivas as condições nelas estabelecidas, o que determinaria a inocuidade dessas alterações, pois as leis já teriam encerrado sua eficácia, o que as tornariam inalteráveis. Foram, no passado, pressuposto para atos, cuja legitimidade delas dependia.

5. Destarte, se o propósito do legislador atual é o de dispensar o donatário dos encargos que assumiu, esse objetivo deverá ser buscado através de lei específica, jamais com a pretendida nova redação aos textos que exigiram os encargos.

6. De observar-se, considerado o objetivo de suprimir-se das doações os encargos que as condicionaram, que a Lei nº 8.666/93, ao tratar das alienações no art. 17[1], condiciona, sob pena de nulidade do ato, que da escritura constem "os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão". Embora as doações de que tratam os

[1] Art. 17 [...]

§ 4º - A doação com encargo será licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.

projetos sejam anteriores a edição daquela Lei, a eventual liberação dos encargos ocorrerá em sua vigência, o que poderá oportunizar a discussão da nulidade dessa liberação.

7. Questão que ainda cabe ponderar, é com relação a estarmos em ano eleitoral, em que a concessão de benefícios gratuitos está vedada pela legislação eleitoral, mais precisamente pelo § 10, do art. 73 da Lei 9.504/97,[2] o que deve levar o proponente dispensa dos encargos a que estão submetidos os donatários, a justificá-la amplamente no interesse público, a fim de descaracterizar qualquer possibilidade de interesse eleitoral nas medidas propostas.

É a informação.

BARTOLOMÉ BORBA
OAB/RS Nº 2.392

OSCAR BRENO STAHNKE
OAB/RS Nº 3.841

[2] Art. 73. [...]

§ 10 – No ano em que se realizar eleições, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estão de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Lei nº 687
De 19 de maio de 1954

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DO HOSPITAL "DR.GUAÍBA RACHE".

FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica, em seu art.62, inciso II.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Espírita do Hospital " Dr. Guaíba Rache ", um terreno do domínio do Município situado à rua Minas Gerais, por onde mede 80 m (oitenta metros), esquina da Avenida Cidade de Pelotas, por onde mede 100 m (cem metros), com a área superficial de 8.000 m2 (oito mil metros quadrado), para a construção de um hospital.

Artigo 2º - A doação fica condicionada à reversão do terreno ao patrimônio do Município, caso não venha a ser efetivada a construção do Hospital dentro do prazo de dois (2) anos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 19 de maio de 1954.

Lei nº 2.111
De 22 de dezembro de 1. 969

"DOA À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "DR. GUAHYBA RACHE", UMA ÁREA DE TERRENO DO DOMÍNIO MUNICIPAL."

CID SCARONE VIEIRA TENENTE CORONEL , Prefeito Municipal de Rio Grande , usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica em seu arquivo 62, inciso II.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É doada à "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR GUAHYBA RACHE" uma área de terreno do domínio Municipal , destinada à ampliação do referido Hospital Dr Guahyba Rache , localizado nos fundos do terreno já doado , com as seguintes dimensões e confrontações:
NOROESTE ,com a Avenida Cidade de Pelotas ,por uma reta de 55,00 metros;
NORDESTE , com terreno da Associação Espírita Dr Guahyba Rache, 80,00 metros;
SUDOESTE , com a rua Gonçalves Dias , por uma reta de 80,00 metros perfazendo uma área superficial de 4 400,00 m^2.

Art.2º - A área acima doada fica condicionada ao fim especificado , o que não acontecendo determinará sua reversão ao Município.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 22 de dezembro de 1 969.

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1252/2008 (SUBSTITUTIVO)

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 16 de JUNHO de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

ATA Nº 8300

PROCESSO Nº 1252/08

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA		—	
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE		✓	
3	GIOVANI BASTOS MORALLES		✓	
4	THIAGO PIRES GONÇALVES		✓	
5	CARLOS FIALHO MATTOS		✓	
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER		✓	
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA		✓	
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA		✓	
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS		✓	
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI		✓	
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		✓	
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES		✓	
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA		✓	
	RESULTADO: rejeitado		12	

DATA: 18.02.09

SECRETÁRIO